



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 359
Decisão da CEEE	Nº 028/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE.	

EMENTA: Homologa processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, em atendimento a Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEEE e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 359, de 12 de março de 2021, e; **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “*ad referendum*”, pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE em atendimento aos termos da Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que “dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências” no âmbito do CREA-PB*; **Decisão de Delegação Nº 001/2021** da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 001/2021** da CEEE, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU**, homologar os processos “*ad referendum*” da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE, a saber: **REGISTRO DE EMPRESA: Proc. 1123579/2020** - Cesna Construções e Serviços Em Geral Ltda; **Proc. 1128381/2020** - Mylink Serviço de Comunicação Multimídia Eireli Me; **Proc. 1133400/2020** - Aldo F. D. Dantas Eireli; **Proc. 1135168/2021** - Diretrix Engenharia Eireli; **Proc. 1135722/2021** - Daniel Victor dos Santos Sena; **Proc. 1135844/2021** - Nord Energia Solar Serviços de Engenharia Ltda; **Proc. 1136346/2021** - Arthur Tallys Fernandes Herculano Eireli; **Proc. 1136388/2021** - Mtec Energia Eireli - Epp; **Proc. 1136560/2021** - Eleve Solucoes de Energia Renovavel Ltda; **Proc. 1137074/2021** - Prizer Construções e Serviços Ltda; **Proc. 1136940/2021** - Mater Soluções Elétricas Eireli; **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Proc. 1137061/2021** - Max Lira Seg. Eletrônica Com. e Atividades de Seg. Eireli - ME; **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Proc. 1134941/2020** - Jefferson de Albuquerque Barbosa; **Proc. 1134942/2020** -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Germano Ramos de Souza; **Proc. 1136210/2021** - Claiton Eilson Tavares dos Santos; **Proc. 1136676/2021** - Rafael Martins de Farias; **Proc. 1137590/2021** - Mônica da Costa Monteiro; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE REGISTRO PROFISSIONAL**; **Proc. 1134574/2020** - Marcio Rilton Vieira da Silva; **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**; **Proc. 1135630/2021** - Crelison Nelson Hermenegildo Alves; **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**; **Proc. 1134919/2020** - Gabriel de Lima Ferreira 34032704830 – Me; **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**; **Proc. 1136291/2021** - Arthur Tallys Fernandes Herculano - Me; **Proc. 1136654/2021** - Matheus Almeida de Oliveira - Me; **Proc. 1137152/2021** - José Wesley de Oliveira Costa; **Proc. 1137734/2021** - Diskluz Engenharia e Construções Ltda – Epp. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Leandro Lopes de A. Freire (ABEE), Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE), Thyago Tanouss Brito Maia (ABEE) e Martinho Nobre Tomaz de Souza (CEP-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de março de 2021.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB.
(Documento assinado Eletronicamente)